PORTARIA Nº 091, DE 14 DE MAIO DE 2018

Nomeia os novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Miraí, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 1.406, de 08 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nos termos do que dispõe a legislação municipal em vigor, a saber:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Getúlio Martins Rodrigues
Suplente: Mariza Barbosa Elizeu

Titular: Carmen Lúcia Pita Antunes Chiconeli
Suplente: Loana Luiza Teodoro

II - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Elione Aparecida Bonato Resende
Suplente: Ângela Maria Proba

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Flávia Feguette de Souza
Suplente: Tatiana Ricardo de Oliveira

IV - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Cíntia Aparecida Ricardo Oliveira
Suplente: Ana Laura Alcântara Cruzué

Titular: Kamila Lopes da Silva
Suplente: Fernando Sérgio Justino Bernardes

V - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Vítor Fagundes Rodrigues
Suplente: Daniela Miranda Rosa

VI - Representantes dos Estudantes de Educação Básica Publica:

Titular: Maria Eduarda Portela Resende
Suplente: Isabela Teodoro da Glória

Titular: Ana Célia Ferreira Luca
Suplente: Ana Laura Ferreira Luca

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria do Carmo Oliveira e Silva Trota
Suplente: Maria Aparecida Rocha Todesco

VIII - Representantes do Conselho Tutelar Municipal:

Titular: Jefferson Lucas do Prado
Suplente: Ana Maria da Silva Oliveira

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal para Controle e Acompanhamento Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização para os Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 4º Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 14 de Maio de 2018

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal